

**TERMO DE REFERÊNCIA 005/2026**  
**ITEM DE CONTRATAÇÃO – CONSULTORIA TÉCNICA**  
**TERMO DE FOMENTO 999956/2026**

**1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A Gaia+ é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em outubro de 2014 e qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

A organização possui certificações e reconhecimentos na área de direitos humanos e gestão e é anualmente auditada por empresa externa, assegurando elevados padrões de transparência, governança e conformidade com a legislação vigente.

Foi eleita seis vezes uma das 100 melhores ONGs do Brasil, possui o Selo A+ de Gestão e Transparência e recebeu premiações nacionais e internacionais na área social.

Sua missão é “Possibilitar que as pessoas atinjam o máximo de suas potencialidades por meio da educação, ampliando a consciência e a compaixão, para construirmos um mundo melhor”.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO**

Por meio do Termo de Fomento nº 999956, decorrente da Emenda Parlamentar nº 43680007, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton, a Gaia+ realizará uma nova etapa do projeto Corações e Mentres LGBTQIA+.

**3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

O objeto do Termo de Fomento é: “Realizar uma nova etapa do projeto ‘Corações e Mentres LGBTQIA+’, por meio da implementação de ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, incluindo atividades voltadas à saúde mental, à cidadania e à formação socioemocional baseada em evidências científicas para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência ou violação de direitos, bem como para profissionais das redes de acolhimento,

proteção e promoção de direitos dessa população”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

#### **4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação é a prestação de serviços na função de CONSULTORIA TÉCNICA, para a execução da:

Meta 3 – Realização de ações formativas socioemocionais para profissionais da rede de acolhimento, proteção e promoção de direitos da população LGBTQIA+.

Etapas 3.3 – Aplicação de instrumentos de avaliação de impacto.

A pessoa jurídica contratada será responsável pela organização e aplicação de instrumentos de avaliação destinados a mensurar mudanças percebidas em estresse, bem-estar e preparo para atuação com a população LGBTQIA+ entre os profissionais participantes das ações formativas.

A atividade está prevista no Plano de Trabalho, conforme detalhado no Termo de Fomento nº 999956/2026.

O Plano de Trabalho integral, também disponibilizado no site da Gaia+, poderá ser consultado pelas pessoas interessadas e contém informações complementares sobre o projeto, suas metas, etapas, público atendido, metodologia e resultados esperados. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com as informações constantes no Plano de Trabalho.

#### **5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A pessoa jurídica contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- Participar de reuniões de alinhamento com a equipe da Gaia+ e com as pessoas responsáveis pela execução dos encontros formativos;
- Conhecer os conteúdos e as orientações metodológicas trabalhados durante as ações formativas;

- Planejar o processo de aplicação dos instrumentos de avaliação de impacto;
- Definir, em conjunto com a equipe da Gaia+, o cronograma, os momentos e os formatos de aplicação dos instrumentos;
- Preparar e organizar os formulários, orientações e materiais necessários à aplicação;
- Adequar os instrumentos aos formatos presencial, online ou híbrido, quando necessário;
- Orientar os profissionais participantes sobre o preenchimento dos instrumentos;
- Aplicar os instrumentos de avaliação nos momentos definidos no cronograma do projeto;
- Acompanhar o preenchimento e apoiar as pessoas participantes diante de dúvidas relacionadas aos instrumentos;
- Verificar a integridade e a organização das respostas recebidas;
- Organizar e consolidar os dados coletados;
- Produzir registros e evidências da aplicação dos instrumentos;
- Preservar a identidade, a privacidade e a confidencialidade das pessoas participantes;
- Realizar a análise dos resultados obtidos;
- Elaborar relatórios contendo a descrição do processo de avaliação e os resultados identificados;
- Participar de reuniões de apresentação e discussão dos resultados com a equipe da Gaia+;
- Realizar as demais atividades necessárias para garantir a adequada execução, o monitoramento e a prestação de contas.

## **6. PRODUTOS E EVIDÊNCIAS DA EXECUÇÃO**

Como resultado da prestação do serviço, deverão ser apresentados os seguintes produtos e registros:

### **6.1. Plano de avaliação**

Documento contendo os objetivos da avaliação, instrumentos utilizados, público participante, formatos e cronograma de aplicação, procedimentos previstos e forma de organização e consolidação das informações.

## **6.2. Instrumentos de avaliação**

Deverão ser apresentados os instrumentos e formulários utilizados para mensurar mudanças percebidas em estresse, bem-estar, preparo para atuação com a população LGBTQIA+, conhecimentos relacionados aos conteúdos trabalhados, práticas de acolhimento e capacidade de atuação empática.

## **6.3. Evidências da aplicação**

Deverão ser apresentadas evidências da aplicação dos instrumentos, tais como: formulários utilizados; registros das aplicações realizadas; quantidade de instrumentos aplicados e respostas recebidas; datas e formatos de aplicação; instituições, grupos ou turmas participantes; capturas de tela das aplicações online; e outros documentos que comprovem a execução da atividade. Os registros deverão preservar a identidade, a privacidade e a confidencialidade das pessoas participantes. Os dados deverão ser apresentados de forma consolidada ou anonimizada sempre que necessário.

## **7. RESULTADO ESPERADO**

Espera-se como resultado da Etapa 3.3 a produção de evidências de ampliação de conhecimentos, práticas de acolhimento e capacidade de atuação empática. A aplicação dos instrumentos deverá permitir a identificação e a sistematização das mudanças percebidas pelos profissionais participantes, contribuindo para o monitoramento dos resultados das ações formativas e para o aperfeiçoamento das atividades do projeto.

## **8. PERFIL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

A pessoa profissional indicada pela empresa para a execução das atividades deverá possuir:

- Experiência prévia com educação socioemocional;
- Experiência em atividades, projetos ou serviços relacionados à população LGBTQIA+;
- Experiência com aplicação de instrumentos de avaliação;
- Experiência com monitoramento ou avaliação de projetos sociais, educacionais ou formativos;
- Capacidade para organização, sistematização e análise de dados;
- Capacidade para elaboração de relatórios técnicos e documentos comprobatórios;
- Conhecimento sobre direitos humanos, diversidade, acolhimento e proteção social;
- Participação e conclusão de pelo menos uma formação oferecida pela Gaia+;
- Disponibilidade para participação em reuniões de alinhamento e acompanhamento;
- Graduação, sendo desejável especialização;
- Formações complementares relacionadas à avaliação, educação socioemocional, diversidade ou aos direitos da população LGBTQIA+.

## **9. CARGA HORÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação compreenderá a execução de até 50 horas de serviço, distribuídas conforme o cronograma do projeto e as necessidades das atividades de avaliação de impacto. As horas executadas deverão ser comprovadas por meio de relatórios de atividades, registros de aplicação e demais evidências previstas neste Termo de Referência. A contratação terá duração de até 12 meses, conforme o cronograma de execução do projeto.

## **10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Serão recebidas exclusivamente propostas apresentadas por pessoas jurídicas que possuam:

- CNPJ ativo;

- Conta bancária de pessoa jurídica vinculada ao mesmo CNPJ da empresa proponente;
- Capacidade para emissão de Nota Fiscal com CNAE compatível com o serviço a ser realizado;
- Regularidade cadastral e fiscal;
- Pessoa profissional responsável pela execução que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Não serão aceitas propostas apresentadas exclusivamente por pessoas físicas ou que indiquem conta bancária de titularidade diferente da empresa contratada.

## **11. CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A proposta deverá conter:

- Razão social;
- Nome fantasia, quando houver;
- Número do CNPJ;
- Nome, telefone e e-mail da pessoa responsável;
- Descrição detalhada do serviço proposto;
- Metodologia prevista para aplicação dos instrumentos;
- Estratégia para organização, sistematização e análise dos resultados;
- Formatos previstos para realização das atividades;
- Cronograma ou disponibilidade para execução;
- Valor da hora de serviço e valor total da proposta;
- Currículo ou portfólio da empresa;
- Currículo da pessoa profissional que realizará o serviço;
- Comprovação ou descrição das experiências relacionadas ao objeto da contratação;
- Indicação da formação oferecida pela Gaia+ concluída pela pessoa responsável pela execução.

O valor apresentado deverá respeitar o limite de R\$ 200,00 por hora, totalizando, no máximo, R\$ 10.000,00 para as 50 horas previstas.

## **12. ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser encaminhadas entre os dias 10 e 14 de agosto de 2026 para o endereço eletrônico: [contato@gaiamais.org](mailto:contato@gaiamais.org). O assunto do e-mail deverá ser: Proposta – Termo de Referência 005/2026 – Aplicação de instrumentos de avaliação de impacto. Propostas enviadas após o prazo ou sem os documentos e informações obrigatórios poderão ser desconsideradas. Todas as empresas proponentes receberão retorno por e-mail sobre o resultado do processo de seleção até o dia 21 de agosto de 2026.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As propostas serão analisadas considerando:

- Atendimento aos requisitos deste Termo de Referência;
- Experiência com aplicação de instrumentos de avaliação;
- Experiência com monitoramento e avaliação de projetos;
- Capacidade de organização, sistematização, análise e apresentação dos resultados;
- Adequação da metodologia de avaliação apresentada;
- Capacidade de registro e comprovação da aplicação dos instrumentos;
- Compatibilidade da proposta com a carga horária e o escopo definidos neste Termo de Referência.

A proposta de menor valor não será necessariamente selecionada. Será considerada a combinação entre experiência, qualidade técnica, adequação metodológica, disponibilidade e valor apresentado. Terão prioridade propostas que indiquem a participação de mulheres, pessoas pretas e integrantes da comunidade LGBTQIA+ na execução do serviço, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **14. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução do serviço será acompanhada e supervisionada pela Diretora Executiva e pela equipe técnica da Gaia+. A pessoa jurídica contratada deverá manter comunicação regular com a organização, participar das reuniões solicitadas e apresentar os registros, evidências e relatórios necessários para comprovação das atividades.

#### **15. CONSULTA DE REGULARIDADE**

A Gaia+ consultará a situação da empresa selecionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio do Portal da Transparência, antes da formalização da contratação e do início da prestação dos serviços. Poderão ser solicitados documentos adicionais para comprovação da regularidade fiscal, cadastral e bancária da empresa.

#### **16. EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

A empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal para:

- Razão social: Gaia+;
- CNPJ: 21.354.603/0001-61;
- Endereço: Rua Dona Santina, 291 – Centro, Piracicaba – SP, CEP 13405-369;
- E-mail: contato@gaiamais.org.

No corpo da Nota Fiscal deverá constar o seguinte texto: “Termo de Fomento assinado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a ONG Gaia+, nº 999956/2026.” Também deverá constar o domicílio bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor: banco, número do banco, agência e conta corrente com dígito.

#### **17. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme a execução do escopo, mediante:

- Apresentação e aprovação do relatório de atividades;
- Entrega dos registros e evidências de aplicação dos instrumentos;
- Comprovação das horas executadas;



- Emissão da Nota Fiscal;
- Conferência e atesto da Nota Fiscal pela Gaia+;
- Regularidade dos documentos necessários ao pagamento.

O pagamento será efetuado de acordo com as horas efetivamente executadas e será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, com crédito em conta corrente de pessoa jurídica vinculada ao mesmo CNPJ da empresa contratada, via Transferegov.br, por se tratar de Termo de Fomento com repasse de recursos federais.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação neste processo não gera obrigação de contratação por parte da Gaia+. A organização poderá solicitar informações complementares, documentos comprobatórios ou esclarecimentos sobre as propostas recebidas. A contratação estará condicionada à análise técnica e documental, à disponibilidade orçamentária, à regularidade da empresa e à formalização do respectivo instrumento contratual.

São Paulo, 31 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIELA DOS SANTOS PACÍFICO**  
Data: 06/08/2026 14:32:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela dos Santos Pacífico  
Diretora Executiva